MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº MOP24CIN103925
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP24CIN000345

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 23.008.729/0001-00
OBJETO: VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS E TRANSFORMAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE - LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 05/03/2025
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 000105/2023-e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0089/2023 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **R. CELSO TOZZO,27 - CENTRO, CORDILHEIRA ALTA-SC CEP: 89.819-000** inscrito no CNPJ sob nº. **95.990.198/0001-04**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. **CLODOALDO BRIANCINI**, através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

Florianópolis (SC), **05/03/2024**

ÓRGÃO PARTICIPANTE
CLODOALDO BRIANCINI
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Assinado digitalmente por
CLODOALDO BRIANCINI
CPF: ***.433.929-**
Data: 07/03/2024 07:55:25 -03:00